



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Controladoria e Ouvidoria Geral  
do Estado*

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO  
Nº. 101021.01.A01.007.0113**

Modalidades de Auditoria:

**Auditoria de Regularidade**

Categorias de Auditoria:

**Auditoria de Contas de Gestão – à Distância**

Órgão Auditado:

**Superintendência da Polícia Civil – PC**

Período de Exames:

**Janeiro a dezembro de 2012**



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Controladoria e Ouvidoria Geral  
do Estado*

**Controlador e Ouvidor Geral**  
João Alves de Melo

**Controladora e Ouvidora Adjunta**  
**Auditora de Controle Interno**  
Sílvia Helena Correia Vidal

**Secretário-Executivo**  
**Auditor de Controle Interno**  
Paulo Roberto de Carvalho Nunes

**Coordenador de Auditoria**  
**Auditor de Controle Interno**  
George Dantas Nunes

**Articuladora**  
**Auditora de Controle Interno**  
Isabelle Pinto Camarão Menezes

**Orientador**  
**Auditor de Controle Interno**  
Carlos Eduardo Guimarães Lopes

**Auditora de Controle Interno**  
Dimona Albuquerque Arraes Freire

**Missão Institucional**

Zelar pela qualidade e regularidade na administração dos recursos públicos e pela participação da sociedade na gestão das políticas públicas, contribuindo para o bem-estar da sociedade cearense.

# RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO N.º 101021.01.A01.007.0113

## I - INTRODUÇÃO

1. Em cumprimento às determinações do Art. 9º, inciso III, e Art. 54, inciso I, da Lei Estadual nº 12.509, de 06/12/1995, apresentamos o Relatório de Auditoria de Contas Anuais de Gestão sobre o exercício financeiro de **2012 da Superintendência da Polícia Civil**.
2. Os exames foram realizados de acordo com o procedimento P.CO AUG.001 – Auditoria de Contas de Gestão nos Órgãos e Entidades com Registros Contábeis Controlados nos Sistemas Computadorizados Corporativos, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de auditoria.
3. A Visão Geral abrange aspectos informativos da **Superintendência da Polícia Civil** relativos à estruturação legal, execução orçamentária e financeira.
4. A Visão Intermediária trata de análises específicas acerca do perfil dos beneficiários de recursos transferidos por meio de convênios e instrumentos congêneres, bem como as providências adotadas para sanar os casos de inadimplência nas prestações de contas, sendo ainda analisados aspectos relativos à gestão de pessoas.
5. A Visão por Programa vincula-se aos objetivos do Governo do Estado, analisando os programas mais representativos material ou estrategicamente. As análises tratam da adequação das aquisições à legislação e da sua compatibilidade com os dispositivos legais aplicados.
6. Os trabalhos à distância foram realizados em conformidade com a Ordem de Serviço nº 07/2013, no período de 19/02/2013 a 21/02/2013, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis. A análise da manifestação do auditado e a correspondente elaboração do relatório de auditoria realizaram-se no período de 29/05/2013 a 03/06/2013.
7. As informações utilizadas para análise da presente auditoria foram geradas por meio do Sistema e-Control, extraídas dos seguintes sistemas corporativos do Estado do Ceará: Sistema de Gestão Governamental Por Resultados (S2GPR); Sistema Integrado de Contabilidade (SIC); Sistema de Acompanhamento de Contratos e Convênios (SACC); Sistema Integrado de Acompanhamento de Programas (SIAP); Sistema de Monitoramento de Ações e Projetos Prioritários (WebMAPP); e Sistema de Folha de Pagamento (SFP).
8. Os resultados da auditoria estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho. A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderá ser objeto de exame posterior.
9. A identificação das pessoas físicas no presente relatório foi suprimida em atendimento ao disposto no art. 31 da Lei Federal nº 15.527, de 18/11/2011, e no art. 34 da Lei Estadual nº 15.175, de 28/06/2012.

## II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

### 1. VISÃO GERAL

10. A reestruturação dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, efetivada por meio da Lei Estadual n.º 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, prescreveu, em seu artigo 62, as competências da **Superintendência da Polícia Civil**, que está vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS:

Art.62. À Superintendência da Polícia Civil, vinculada operacionalmente à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, compete exercer as funções: de polícia judiciária e administrativa, procedendo a apuração das infrações penais, exceto as militares, realizando as investigações necessárias, por iniciativa própria ou mediante requisições emanadas pelo Ministério Público ou de autoridades judiciárias; assegurar a proteção e promoção do bem estar da coletividade e dos direitos, garantias e liberdades do cidadão; exercer atividades de estímulo e respeito à cidadania, através de ações de natureza preventiva e educacional; fiscalizar as atividades de fabrico, comércio, transporte e uso de armas, munições, combustíveis, inflamáveis, e outros produto controlados e, no que couber, de minérios e minerais nucleares e seus derivados; praticar atos investigatórios e realizar procedimentos atinentes à polícia judiciária estadual; proteger pessoas e patrimônios, reprimindo a criminalidade; prestar colaboração ao Ministério Público e ao Poder Judiciário, como órgão auxiliar da função jurisdicional do Estado; manter intercâmbio sobre os assuntos de interesse policial com órgãos congêneres federais e de outras unidades da Federação; exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos do Regulamento.

#### 1.1. Execução Orçamentária por Programa, Grupo de Natureza de Despesas e Fonte de Recursos

11. O perfil da execução orçamentária da **Superintendência da Polícia Civil** representa o confronto entre o valor empenhado no exercício de **2012** e os valores autorizados na LOA **2012**, distribuídos por programa de governo, grupo de natureza de despesas e fonte de recursos, conforme tabelas a seguir apresentadas:

**Tabela 1. Execução Orçamentária por Programa**

Unidade Auditada: POLÍCIA CIVIL

Exercício: 2012

Data de Atualização: 19/02/2013

R\$ mil

Programa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)	Participação %
15-SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA	45.358,15	40.860,53	90,08	100,00
500-GESTÃO E MANUTENÇÃO	191.872,90	187.621,22	97,78	100,00
<b>Total:</b>	<b>237.231,05</b>	<b>228.481,75</b>	<b>96,31</b>	

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 19/2/2013

**Tabela 2. Execução Orçamentária por Grupo de Natureza de Despesa**

Unidade Auditada: POLÍCIA CIVIL

Exercício: 2012

Data de Atualização: 19/02/2013

R\$ mil

Grupo de Natureza de Despesa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
3-OUTRAS DESPESA CORRENTES	45.195,91	43.163,32	95,50
4-INVESTIMENTOS	8.642,69	5.757,41	66,62
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	183.392,45	179.561,03	97,91
<b>Total:</b>	<b>237.231,05</b>	<b>228.481,75</b>	

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 19/2/2013

**Tabela 3. Execução Orçamentária por Fonte de Recursos**

Unidade Auditada: POLÍCIA CIVIL

R\$ mil

Exercício: 2012

Data de Atualização: 19/02/2013

Fonte de Recursos	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
00-RECURSOS ORDINÁRIOS	73.015,29	66.077,81	90,50
01-COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	164.215,77	162.403,94	98,90
<b>Total:</b>	<b>237.231,05</b>	<b>228.481,75</b>	<b>96,31</b>

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 19/2/2013

## 2. VISÃO INTERMEDIÁRIA

### 2.1. Convênios ou Instrumentos Congêneres com Inadimplência

12. Da análise dos beneficiários de transferências de recursos por meio de convênios ou instrumentos congêneres efetuadas pela **Superintendência da Polícia Civil**, no exercício de **2012**, não foram verificadas situações de inadimplência.

### 2.2. Acumulação de Cargos

13. A Constituição Federal veda a acumulação remunerada de cargos públicos, excetuando-se os cargos previstos no seu inciso XVI, do Art. 37. Excetuam-se, também, a essa regra os servidores que tenham ingressado nos cargos antes de 16/12/1998, data de publicação da Emenda Constitucional nº 20.

14. O §10 desse mesmo artigo veda, também, a percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, ressalvados aqueles acumuláveis na forma prevista pela Constituição, os eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

15. O servidor aposentado que esteja exercendo cargo em comissão na administração pública não pode acumular o vencimento, correspondente a 10% da gratificação de representação do cargo em comissão, com o vencimento da aposentadoria, devendo abdicar de uma dessas remunerações, conforme dispõe o inciso I, do Art. 124, da Lei nº 9.826/74.

16. Ademais, mesmo que a acumulação de cargos esteja de acordo com os preceitos legais, só é permitida se houver a compatibilidade de horários entre as atividades exercidas pelo servidor, não podendo ultrapassar a carga horária semanal máxima de 60 horas no âmbito da administração pública estadual, federal e municipal, na forma do parágrafo 2º, art. 1º, Decreto 29.352, de 09 de julho de 2008.

17. Analisando os registros do Sistema Folha de Pagamento (SFP) foram verificadas as seguintes ocorrências de acumulação de cargos por servidores da **Superintendência da Polícia Civil**.

18. Os **Anexos I e II** apresentam situações de ausência do código de afastamento apropriado dos servidores que estão à disposição para exercer cargo em comissão em outros órgãos do Poder Executivo (código G), conforme consulta no sistema SFP – Sistema de Folha de Pagamento. Ressalte-se que os servidores apresentados no **Anexo I** foram objeto do relatório de auditoria da prestação de contas do exercício de 2011, pela mesma razão ora apresentada.

19. Os servidores do Quadro 1, apresenta também situações apresentadas no anterior relatório de auditoria da prestação de contas do exercício de 2011, a saber:

### Quadro 1. Acumulação de Cargos

Órgão: PC

Exercício:

2012

Data de Atualização:

22/02/2013

R\$ mil

CPF /NOME	ÓRGÃO	MATRICULA	DATA ADMISSÃO	CARGO	CARGA	SITUAÇÃO	AFASTAMENTO	DATA AFASTAMENTO	REMUNERAÇÃO ANO
045.***-53-***NOME**									
	181 - SEJUS	00****-28	1/3/2005	**	40	Civil Ativo		1/1/1	16.536,11
	201 - PC	00****-28	1/6/2001	MOTORISTA	40	Civil Ativo		1/1/1	13.911,49
061.***-49-***NOME**									
	181 - SEJUS	12****-11	1/6/2005	**	40	Civil Ativo		1/1/1	11.448,21
	201 - PC	12****-11	1/10/1999	AG DE ADMINISTR	30	Civil Ativo	IAPAS/Lic. Saúde	11/10/2012	9.465,63

Fonte: Dados extraídos do Sistema de Folha de Pagamento -SFP

Emitido em: 22/2/2013

20. O servidor de CPF 045.\*\*\*-53 percebe na Secretaria de Justiça a “GRAT RISCO VIDA” (código 111) e a “GRAT ESP LOC CA” (código 49) no SFP, sem que perceba a gratificação de representação (código 109). Por ocasião da manifestação ao relatório anterior de auditoria, a PCIVIL encaminhou o termo de cessão, porém, o registro atual no sistema SFP não contempla o código G (que indica que está à disposição), nem a data de afastamento.

21. O quadro 2 apresenta uma situação de cargos acumuláveis que extrapolam a carga horária máxima semanal de 60 horas.

### Quadro 2. Carga Horária Semanal acima de 60 Horas

Órgão: PC

Exercício:

2012

Data de Atualização:

22/02/2013

R\$ mil

CPF /NOME	ÓRGÃO	MATRICULA	DATA ADMISSÃO	CARGO	CARGA	SITUAÇÃO	AFASTAMENTO	DATA AFASTAMENTO	REMUNERAÇÃO ANO
122.***-00-***NOME**									
	131 - PGE	10****-18	27/4/1992	PROCURAD OR EST	30	Civil Ativo		1/1/1	299.510,32
	201 - PC	00****-14	12/8/1982	PROF AC POL CIV	40	Civil Ativo		1/1/1	45.756,00

Fonte: Dados extraídos do Sistema de Folha de Pagamento -SFP

Emitido em: 22/2/2013

22. A servidora de CPF 122.\*\*\*-00, embora ocupe cargos acumuláveis, extrapolou a carga horária máxima semanal de 60 horas. Por ocasião da manifestação ao relatório de auditoria da prestação de contas do exercício de 2011, o DRH da **Superintendência da Polícia Civil** oficiou a PGE, solicitando o seu comparecimento para fins de redução de carga horária no cargo de Professora da Academia de Polícia Civil, conforme orientação da SEPLAG. No entanto, em consulta ao SFP em 22/02/2013, aponta para a continuidade do problema.

23. No Quadro 3, verificaram-se situações em que o somatório das remunerações dos dois cargos ocupados ultrapassa o teto do Poder Executivo Estadual, que era de R\$14.895,07 em 2012, em desconformidade com o disposto nos incisos XI e XVI do art. 37 da Constituição Federal de 1988. Em consulta ao sistema SFP, observou-se que ocorre o desconto da verba “662 - REM MAXIMA” em uma das matrículas. No entanto, o valor do desconto não corresponde ao que deveria ser deduzido se fosse considerado o somatório das remunerações nas duas matrículas, conforme prevê a legislação correlata.

### Quadro 3. Extrapolação do Teto Remuneratório do Poder Executivo

#### ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Órgão: PC

Exercício: 2012

Data de Atualização: 22/02/2013

R\$ mil

CPF /NOME	ÓRGÃO	MATRICULA	DATA ADMISSÃO	CARGO	CARGA	SITUAÇÃO	AFASTAMENTO	DATA AFASTAMENTO	REMUNERAÇÃO ANO
<b>013.***-68-***NOME**</b>									
	201 - PC	10****-10	22/1/1968	DELEGADO DE P C	30	Civil Afastado com Onus	Aposentadoria	30/5/1995	159.828,90
	201 - PC	10****-29	28/8/1969	PROF AC POL CIV	40	Civil Afastado com Onus	Aposentadoria	2/9/1998	55.128,04
<b>017.***-72-***NOME**</b>									
	201 - PC	11****-24	1/6/1973	PROF AC POL CIV	40	Civil Afastado com Onus		13/7/2007	44.278,96
	201 - PC	11****-16	24/8/1979	DELEGADO DE P C	30	Civil Afastado com Onus	Aposentadoria	14/11/1996	215.708,13
<b>017.***-00-***NOME**</b>									
	201 - PC	11****.17	1/6/1973	DELEGADO DE P C	30	Civil Afastado com Onus	Aposentadoria	18/7/2002	164.884,28
	201 - PC	11****-25	30/5/1980	PROF AC POL CIV	40	Civil Afastado com Onus		5/8/2007	44.278,96
<b>028.***-68-***NOME**</b>									
	201 - PC	12****-26	12/3/1974	PROF AC POL CIV	40	Civil Afastado com Onus	Aposentadoria	25/9/2003	44.278,96
	201 - PC	12****-18	6/3/1974	DELEGADO DE P C	30	Civil Afastado com Onus	Aposentadoria	17/9/1997	162.440,41
<b>059.***-04-***NOME**</b>									
	201 - PC	14****-17	3/12/1979	DELEGADO DE P C	30	Civil Afastado com Onus	Aposentadoria	2/3/1998	200.047,54
	201 - PC	01****-25	12/8/1982	PROF AC POL CIV	40	Civil Ativo		1/1/1	44.278,96
<b>112.***-34-***NOME**</b>									
	522 - FUNECE	56****-13	12/8/1981	PROFESSOR	20	Civil Ativo	Outros	31/12/1995	45.179,48
	201 - PC	14****-15	30/11/1979	DELEGADO DE P C	30	Civil Afastado com Onus	Aposentadoria	27/7/2009	159.925,59
<b>003.***-78-***NOME**</b>									
	201 - PC	12****-23	16/1/1980	PROF AC POL CIV	40	Civil Afastado com Onus		30/1/2008	44.278,96
	201 - PC	12****-15	12/3/1974	DELEGADO DE P C	30	Civil Afastado com Onus	Aposentadoria	17/12/1997	168.614,82
<b>060.***-97-***NOME**</b>									
	201 - PC	14****-14	1/10/1981	DELEGADO DE P C	30	Civil Afastado com Onus		20/1/2006	135.346,47
	522 - FUNECE	20****-16	12/8/1981	PROFESSOR	40	Civil Ativo		1/1/1	105.073,53

Fonte: Dados extraídos do Sistema de Folha de Pagamento -SFP

Emitido em: 22/2/2013

24. Assim, considerando que os procedimentos de auditoria foram realizados à distância, solicita-se que a Superintendência da Polícia Civil encaminhe manifestação acerca dessas constatações, indicando o amparo legal desses pagamentos.

#### Manifestação do Auditado

O Órgão se manifestou por meio dos arquivos “manifestacao” e “doc.01”, “doc.02”, “doc.03”, “doc.04-parte 1”, “doc.04-parte 2”, “doc.04-parte 3”, “doc.04-parte 4”, “doc.05” e “doc.06” que se encontram anexados na aba “Manifestação do Auditado”, da opção “MCI - Manifestações do Controle Interno” do Menu da PCA no Sistema e-Contas”.

Com relação ao parágrafo 17, vê-se manifestação da gerente do Departamento de Recursos Humanos (DRH) da Polícia Civil (**DOC. 01**), dando conta de que foram implantados na folha de pagamento referente a abril/2013, código de afastamento “G” nos servidores cedidos para prestarem serviço na Controladoria Geral dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (CGD), anexando como comprovação Consulta de Estatística de Afastamento (**DOC. 02**).

Aduz, ainda, a Gerente do DRH que, com relação aos servidores constantes do Anexo I, o referido código “G” será implantado nos cadastros funcionais/financeiros dos servidores em maio de 2013, conforme atesta a consulta constante do **DOC. 03**, pertinente aos Lançamentos na Folha de Pagamento do ano 2013, mês 05 - Relatório de ALC para serem lançados no S.F.P.

No que diz respeito aos parágrafos 18 e 19, informa a gerente do DRH (**DOC. 01**) que foi providenciada a implantação do código de afastamento “G” na folha de pagamento do servidor  
referente ao mês de maio/2013, e que o servidor  
foi afastado para aposentadoria, com código 5, a partir de 10/12/2012.

Com relação aos parágrafos 20 e 21, acumulação de cargos da servidora  
, a gerente do DRH informou que a servidora, notificada a comparecer naquele Departamento, apresentou manifestação referente a redução de sua carga horária, anexando, inclusive, parecer da Procuradoria Geral do Estado (PGE), conforme se depreende da cópia do SPU nº 12146906-9 anexa (**DOC. 04**).

Nesse sentido, é de se observar que a Assessoria Jurídica desta Instituição manifestou-se sobre o assunto no processo pertinente à parte conclusiva do Certificado nº 0031/2012 (SPU nº 13257918-9), asseverando ... “ressalve-se que a matéria foi abjeto de avaliação submetida a esta ASJUR, conforme se observa no teor do expediente de fls. 70, cumprindo-nos reafirmar, no que pertine aos enunciados editados pela PGE, que os seus pronunciamentos firmados nos autos dos processos sujeitos ao seu exame e parecer, esgotam a apreciação da matéria no âmbito da administração pública estadual, dele só podendo discordar o Governador”. Cópia de parecer anexa (**DOC. 05**)

No tocante ao parágrafo 22, extrapolação do teto remuneratório do Poder Executivo, a gerente do DRH informa que o valor descontado no código 662 – REM MÁXIMA – dos servidores listados no Quadro 3 estão de acordo com o que dispõe o art. 2º, inc. IV, da Lei nº 14.236, de 10/11/2008 (**DOC. 06**).

### **Análise da CGE**

Com relação aos servidores elencados nos Anexos I e II, a auditoria verificou, em 29/05/2013, que o código G (afastamento) foi registrado em seus assentos funcionais no sistema SFP, corrigindo a impropriedade apontada.

Sobre o quadro 1, o órgão comunicou que fez os ajustes dos códigos no sistema SFP, mas a auditoria não conseguiu atestar se o ajuste foi realizado, uma vez que o acesso ao Sistema de Folha de Pagamento foi descontinuado pela SEPLAG em 17/07/2013, motivo que enseja que o órgão auditado certifique-se de que os registros efetuados foram efetivamente implementados.

Relativamente à situação descrita no quadro 2, a auditada anexou à sua manifestação, o Parecer n.º 684/12 da PGE, com o respectivo despacho do Procurador Geral do Estado, onde foi sugerida a adoção das seguintes conclusões, *in verbis*:

a) o Decreto n. 29.352/08 obriga a Administração a examinar a suposta incompatibilidade de horários no caso concreto, exigindo, porém, um juízo de razoabilidade sobre a possibilidade de prestação conjunta das cargas horárias em discussão, independentemente dos limites preconizados pela norma regulamentar. Tal interpretação preserva a constitucionalidade da regra;

b) em função do exposto na alínea “a”, deve-se, aliás, na conformidade da análise da Inspeção do Tribunal de Contas, verificar e informar os cargos ocupados pela servidora, bem como os horários de trabalho, e, acresce-se, a forma de sua efetiva prestação, de modo que, no caso específico, possa-se apurar eventual incompatibilidade;

c) por oportuno, e considerando que, identificada a servidora, um de seus cargos é exercido nesta Consultoria, informa-se, para fins de auxiliar a instrução do feito, que o subscritor não tem notícia de comprometimento das atividades profissionais da mesma junto a este setor em razão da carga horária porventura em outro cargo.

Com isso, em atendimento ao disposto no art. 27, da LC n.º 58, de 31/03/06, que determina que “os pareceres da Procuradoria Geral do Estado, exarados pela Consultoria Geral ou por outro órgão de execução programática, após aprovação do Procurador Geral, **encerram o assunto examinado na via administrativa** e, normalmente, conterão ementa, relatório, fundamentação e conclusão”, a CGE aceita a manifestação do auditado, no sentido de que a extrapolação de carga horária dessa servidora, CPF: 122.\*\*\*.\*\*\*-00, segundo a análise de razoabilidade da PGE no caso concreto, não compromete suas atividades profissionais.

No que diz respeito aos servidores apontados no Quadro 3, esta auditoria aceita a manifestação da auditada, corroborando que o valor descontado no código 662 – REM MÁXIMA está de acordo com o disposto no art. 2.º, inciso IV da Lei n.º 14.236, de 10/11/08, que dispõe que a remuneração ou provento decorrente do magistério, embora não possam exceder o teto remuneratório individualmente, não serão somados à remuneração do mês em que se der o pagamento para esse efeito, conforme transcrito abaixo:

*Art. 1º A maior remuneração dos militares estaduais e dos servidores públicos civis, ativos, inativos e pensionistas, do Poder Executivo, incluídas todas as gratificações e vantagens, não podendo ultrapassar a quantia correspondente ao subsídio mensal do Governador, ressalvado o disposto no art. 2º desta Lei.*

*Parágrafo único. Aos Procuradores e Defensores Públicos, aplicar-se-ão o disposto na parte final do inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.*

*Art. 2º Não podem exceder o valor do teto remuneratório previsto no caput do art. 1º desta Lei, embora não sejam somados entre si, nem com a remuneração do mês em que se der o pagamento:*

*I - adiantamento de férias;*

*II - gratificação natalina;*

*III - adicional constitucional de férias;*

**IV - remuneração ou provento decorrente do magistério;**

*V - gratificação de magistério por hora-aula. (grifo nosso)*

**Recomendação 1** - .Certificar-se de que os ajustes efetuados foram efetivamente implementados nos registros funcionais dos servidores.

**Recomendação 2** - Providenciar doravante, nos casos de cessão de servidores, o devido registro do código de afastamento no Sistema de Folha de Pagamento - SFP, quando cedente, ou solicitar seu o registro, quando cessionário

### 3. VISÃO POR PROGRAMA

25. A análise referente aos procedimentos de auditoria relativos à Visão por Programa considerou o critério impacto material em volume de recursos.

### 3.1. Bens e Serviços Adquiridos por meio de Dispensa de Licitação

26. As contratações diretas constituem exceções à realização do processo licitatório, podendo ser efetivadas por meio de dispensa (Art. 24) ou inexigibilidade (Art. 25), nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

27. A definição de limites à realização de dispensa de licitação de obras e serviços de engenharia, bem como de outros serviços e compras em razão do valor, para o exercício 2012, está regulamentada no Decreto Estadual nº 29.337/2008.

#### 3.1.1. Valor de Dispensa de Licitação (Art. 24, inciso I e II) em Relação aos Limites Legais Previstos no Decreto nº 29.337/08 c/c Lei Federal nº 8.666/93

28. Foi analisado se as contratações de obras e serviços de engenharia e aquisições de outros serviços e compras realizadas pela **Superintendência da Polícia Civil**, no exercício de **2012**, efetivadas por meio de dispensa de licitação em razão do valor, observaram os limites fixados no Decreto Estadual nº 29.337/08 c/c os incisos I e II, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93.

29. Diante da análise realizada identificaram-se as seguintes ocorrências:

- a. Verificou-se que a **Superintendência da Polícia Civil** realizou aquisições acima do limite anual de R\$8.000,00 por item de despesa, estabelecido no art. 24, II, conforme informações na Tabela 4:

**Tabela 4. Dispensa de Licitação (Art. 24, II)**

Unidade Auditada:

Exercício: 2012

Data de Atualização: 19/02/2013

R\$ mil

Item	Nº SIC	Modalidade /Dispensa	Disp. Legal	Instrumento	Vigência	Objeto	Credor	Valor Atualizado	NE	Valor Emp.
<b>Material de Expediente</b>				<b>Programa:</b>	<b>500-GESTÃO E MANUTENÇÃO</b>					
	814455	APLICAÇÕES DIRETAS	Outros serviços e compras abaixo do limite	DESPESE.SEM. INSTRUMENTO .CONTRATUAL	Início: 02/04/2012 Termino: 31/12/2012	AQUISIÇÃO DE CAPA PLÁSTICA PARA PROCESSO E DE PAPEL MADEIRA PARA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL.	LIA MARNIELLE M DE CASTRO ME	3,39	02797	3,39
	870296	APLICAÇÕES DIRETAS	Outros serviços e compras abaixo do limite	DESPESE.SEM. INSTRUMENTO .CONTRATUAL	Início: 17/10/2012 Termino: 31/12/2012	Valor referente ao pagamento de reequilíbrio de preços, decorrente de reajuste de ata de registro de preço.	DISTRIFORT DIST DE PROD ALIM & EQUI LTDA	4,38	10956	4,38
	873475	APLICAÇÕES DIRETAS	Outros serviços e compras abaixo do limite	DESPESE.SEM. INSTRUMENTO .CONTRATUAL	Início: 26/10/2012 Termino: 31/12/2012	AQUISIÇÃO DE CARRETEL DE FIO DE NAYLON DE 1.6 MM PARA O APARADOR DE GRAMA DESTA SPC.	EMPEZA COMERCIO EM ELETRONICOS LTDA ME	1,00	11881	1,00
	875078	APLICAÇÕES DIRETAS	Outros serviços e compras abaixo do limite	DESPESE.SEM. INSTRUMENTO .CONTRATUAL	Início: 31/10/2012 Termino: 31/12/2012	REFERENTE AO EQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DA EMPRESA CLARISSA LOPES CALADO, DEVIDAMENTE PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL, DECORRENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.	CLARISSA LOPES CALADO - EPP	0,09	11476	0,09
	875072	APLICAÇÕES DIRETAS	Outros serviços e compras abaixo do limite	DESPESE.SEM. INSTRUMENTO .CONTRATUAL	Início: 31/10/2012 Termino: 31/12/2012	REFERENTE AO EQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DA EMPRESA CLARISSA LOPES CALADO, DEVIDAMENTE PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL, DECORRENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.	CLARISSA LOPES CALADO - EPP	0,09	11471	0,09
	875080	APLICAÇÕES DIRETAS	Outros serviços e compras abaixo do limite	DESPESE.SEM. INSTRUMENTO .CONTRATUAL	Início: 31/10/2012 Termino: 31/12/2012	REFERENTE AO EQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DA EMPRESA CLARISSA LOPES CALADO, DEVIDAMENTE PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL, DECORRENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.	CLARISSA LOPES CALADO - EPP	0,17	12087	0,17
									<b>Total do Item:</b>	<b>9,11</b>

Material de Processamento de Dados			Programa:	500-GESTÃO E MANUTENÇÃO					
792419	APLICAÇÕES DIRETAS	Outros serviços e compras abaixo do limite	DESPESA.SEM INSTRUMENTO .CONTRATUAL	Início: 23/02/2012 Termino: 31/12/2012	Aquisição de materiais de consumo de TI para o Departamento de Informática	FRANCISCO RICARDO BATISTA RIBEIRO EPP	3,95	00743	3,95
816528	APLICAÇÕES DIRETAS	Outros serviços e compras abaixo do limite	DESPESA.SEM INSTRUMENTO .CONTRATUAL	Início: 12/04/2012 Termino: 31/12/2012	COTAÇÃO ELETRÔNICA PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA PARA AS DELEGACIAS DE POLÍCIA CIVIL.	BRASCOMTI COM E SERV DE INFORMATICA LTDA	7,00	02857	7,00
876828	APLICAÇÕES DIRETAS	Outros serviços e compras abaixo do limite	DESPESA.SEM INSTRUMENTO .CONTRATUAL	Início: 21/11/2012 Termino: 31/12/2012	AQUISIÇÃO DE DISCO RIGIDO 500 GB, TECLADO USB E MOUSE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEINF DA POLÍCIA CIVIL	KTEC DO BRASIL DISTRIBUIDOR A DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME	1,82	12283	1,82
								<b>Total do Item:</b>	<b>12,76</b>

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Acompanhamento de Contratos e Convênios -SACC

Emitido em: 19/2/2013

- b. Na Tabela 5, o total dos valores empenhados não extrapolou o limite de que trata o art. 24, inciso II, Lei 8.666/93, porém, o valor contratado atualizado superou o referido limite legal. O contrato SIC 698739 foi inicialmente contratado no valor de R\$ 3.000,00, sob a vigência de 23/3/2011 a 31/12/2011, porém o sistema SAC apresenta dois termos aditivos, ambos no valor de R\$ 3.000,00, nas datas 30/12/2011 e 31/12/2012, respectivamente. Já o contrato SIC 514835 foi inicialmente contratado no valor de R\$ 7.200,00, sob a vigência de 2/1/2010 a 31/12/2010, porém o sistema SAC apresenta três termos aditivos, ambos no valor de R\$ 7.891,20, nas datas 31/12/2010, 29/12/2011 e 28/12/2012, respectivamente.

### Tabela 5. Dispensa de Licitação

Unidade Auditada: POLÍCIA CIVIL

Exercício: 2012

Data de Atualização: 19/02/2013

R\$ mil

Item	Nº SIC	Nº IG	Modalidade /Dispensa	Disp. Legal	Instrumento	Vigência	Objeto	Credor	Valor Atualizado	NE	Elemento	Valor Emp.
<b>Limpeza e Conservação</b>					Programa:	<b>500-GESTÃO E MANUTENÇÃO</b>						
698739	622531	APLICAÇÕES DIRETAS	Outros serviços e compras abaixo do limite	CONTRATO	Início: 23/03/2011 Termino: 31/12/2013	Serviço de desinsetização contra baratas, formigas, cupim e desratização em trinta delegacias da capital e área metropolitana.	ELITE DEDETIZACO E S IND COM LTDA ME	9,00				
										07426	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURDICAS	1,50
										13837	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURDICAS	1,50
										<b>Total do Item:</b>	<b>3,00</b>	
<b>Vigilância Ostensiva/Monitorada</b>					Programa:	<b>15-SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA</b>						
514835	APLICAÇÕES DIRETAS	Outros serviços e compras abaixo do limite	CONTRATO	Início: 02/01/2010 Termino: 31/12/2013	Serviços de monitoramento eletrônico 24 horas no depósito de Macaranaú	SERVNAC MONITORAMENTO LTDA ME	30,87	04614	0,66			
											04616	0,66
											04617	0,66
											04622	0,66
											04625	0,66
											06245	0,66
											06248	0,66
											06250	0,66
											06251	0,66
											06254	0,66
											06258	0,66
											06260	0,66
										<b>Total do Item:</b>	<b>7,89</b>	

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Acompanhamento de Contratos e Convênios -SACC

Emitido em: 19/2/2013

- c. Na Tabela 6, as aquisições referentes à locação de imóveis foram registradas utilizando os dispositivos legais “Obras e serviços de engenharia abaixo do limite” ou “Outros serviços e compras abaixo do limite”, quando o adequado seria utilizar o dispositivo legal “Art. 24 inciso X - Compra ou locação de imóvel”.

**Tabela 6. Locação de Imóveis**

Unidade Auditada:

Exercício: 2012

Data de Atualização:

19/02/2013

R\$ mil

Item	Nº SIC	Modalidade /Dispensa	Disp. Legal	Instrumento	Vigência	Objeto	Credor	Valor Atualizado	NE	Valor Emp.
<b>Locação de Imóveis</b>				<b>Programa:</b>	<b>500-GESTÃO E MANUTENÇÃO</b>					
	88699	APLICAÇÕES DIRETAS	Obras e serviços de engenharia abaixo do limite	CONTRATO	Início: 01/01/2006 Término: 31/12/2013	Locação de imóvel para funcionamento da Delegacia de Defesa da Mulher.	BENEDITO PAIVA TIMBO	188,17	00848	5,04
	89195	APLICAÇÕES DIRETAS	Obras e serviços de engenharia abaixo do limite	CONTRATO	Início: 01/01/2006 Término: 31/12/2013	Locação de imóvel para funcionamento da 29ª D.P de Pajuçara.	FRANCISCO NUNES AZEVEDO	58,67	00524	1,38
	90520	APLICAÇÕES DIRETAS	Obras e serviços de engenharia abaixo do limite	CONTRATO	Início: 01/01/2006 Término: 31/01/2014	Locação de imóvel para funcionamento da Delegacia Regional de Quixadá/ce.	SILVERIA MARIA ROLAND DE CASTRO	88,84	00873	2,01
	849436	APLICAÇÕES DIRETAS	Outros serviços e compras abaixo do limite	DESPESA.SEM. INSTRUMENTO .CONTRATUAL	Início: 16/08/2012 Término: 31/12/2012	REFERENTE A REPAROS NO IMÓVEL ONDE FUNCIONOU A DELEGACIA DE ARACOIABA.	FERNANDA MARINHO LOPES	2,05	08155	2,05
	863290	APLICAÇÕES DIRETAS	Outros serviços e compras abaixo do limite	DESPESA.SEM. INSTRUMENTO .CONTRATUAL	Início: 27/09/2012 Término: 31/12/2012	REFERENTE AO PAGAMENTO DOS ALUGUÉIS EM ATRASO DO IMÓVEL ONDE FUNCIONOU A DELEGACIA REGIONAL DE CAMOCIM.	RAIMUNDO AGOSTINHO VASCONCELOS FILHO	7,72	10055	7,72
	864476	APLICAÇÕES DIRETAS	Outros serviços e compras abaixo do limite	DESPESA.SEM. INSTRUMENTO .CONTRATUAL	Início: 01/10/2012 Término: 31/12/2012	VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL ONDE FUNCIONOU A UNIDADE POLICIAL DE ICAPUI, CONSOANTE PARECER JURÍDICO Nº 672/2012.	MARIA AURINETE REBOUCAS DE OLIVEIRA	1,50	10102	1,50
	865275	APLICAÇÕES DIRETAS	Outros serviços e compras abaixo do limite	DESPESA.SEM. INSTRUMENTO .CONTRATUAL	Início: 02/10/2012 Término: 31/12/2012	REFERENTE AO PAGAMENTO DO ALUGUEL DO IMÓVEL ONDE FUNCIONOU A DELEGACIA MUNICIPAL DE CASCAVEL.	LENY ABELEM XIMENES	4,90	10273	4,90
	876835	APLICAÇÕES DIRETAS	Outros serviços e compras abaixo do limite	DESPESA.SEM. INSTRUMENTO .CONTRATUAL	Início: 21/11/2012 Término: 31/12/2012	REFERENTE AO PAGAMENTO DA DIFERENÇA DO ALUGUEL DE BATURITÉ.	LUIZ ALVES LUZ	4,00	12076	4,00
								<b>Total do Item:</b>		<b>28,60</b>
								<b>Total do Programa:</b>		<b>28,6</b>

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Acompanhamento de Contratos e Convênios -SACC

**30. Assim, a gestão da Superintendência da Polícia Civil deverá manifestar-se acerca das constatações de auditoria, visando apresentar os esclarecimentos pertinentes ou eventuais providências saneadoras adotadas.**

### **Manifestação do Auditado**

**O Órgão se manifestou por meio dos arquivos “manifestacao”, “doc.07”, “doc.08” e “doc.09” que se encontram anexados na aba “Manifestação do Auditado”, da opção “MCI - Manifestações do Controle Interno” do Menu da PCA no Sistema e-Contas. (o item 28 referenciado na manifestação do auditado corresponde ao item 29 deste relatório)**

Aquisições acima do limite anual de R\$ 8.000,00 por item de despesa, estabelecido no art. 24, II, conforme informações na Tabela 4:

**JUSTIFICATIVA:**

Acerca da ocorrência encontrada, reconhecemos que de fato houve um equívoco no tocante ao elemento de despesas utilizado para as contratações apontadas, como sendo de suprimentos de dados, uma vez que todos os materiais adquiridos não poderiam ser inclusos exclusivamente como material de TI, haja visto que alguns tratavam-se de materiais em geral, comuns para qualquer serviço de manutenção elétrica ou hidráulica.

É oportuno informar que na época, necessitava-se urgentemente da utilização do referido material, considerado de suma importância para as atividades desenvolvidas pela equipe de informática, que diuturnamente acompanha e mantém o Sistema de Informações Policiais – SIP, hoje, principal ferramenta de investigação policial, e responsável pelo registro de todas as informações das ocorrências policiais no Estado do Ceará, e está baseado numa arquitetura cliente-servidor, onde a base de dados está localizada no CIT – Centro Integrado de Telemática da SSPDS. Vale ressaltar ainda que tal material era para uso também na ampliação da rede de dados principalmente em várias Delegacias do interior que estavam esperando ser inauguradas.

**ITEM 28- B**

Trata-se de contratação de empresa prestadora de serviços de desinsetização contra baratas, formigas, cupim e desratização em trinta delegacias da Capital e área metropolitana, realizada através de cotação eletrônica.

Considerando tratar-se de serviços essenciais para promover uma adequada limpeza livre de pragas urbanas no âmbito das delegacias de polícia e tendo em vista o princípio da economicidade para a Administração Pública, estamos aditando o aludido contrato, pois desde a sua formalização os preços praticados continuam inalterados.

Em relação ao contrato de número 514835, cujo objeto é o serviço de monitoramento eletrônico 24 horas no depósito de Maracanaú, trata-se de serviço de natureza continuada, pois tendo em vista que no aludido depósito encontram-se bens apreendidos e que o valor contratado através de cotação eletrônica é inferior a R\$ 8.000,00 prorrogamos o referido contrato, pois conforme observa-se nos últimos três anos de vigência do instrumento em questão, não houve acréscimo no valor o que gera economia para esta Superintendência de Polícia Civil.

**ITEM 28- C**

Consoante espelho de cadastro no SACC- Sistema de Acompanhamento de Contratos e Convênios, em anexo, as aquisições referentes à locação de imóveis foram registradas utilizando o dispositivo legal adequado ou seja baseado no Art. 24, Inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

**Análise da CGE**

Sobre a tabela 4, a auditada reconheceu que houve erro na classificação do elemento de despesa, considerando a natureza dos materiais. Além disso, informou que houve urgência nas aquisições, considerando as demandas dos sistemas informatizados.

Quanto a esse aspecto, reforça-se a necessidade de o órgão planejar adequadamente suas aquisições, principalmente para aquelas que já se conhece que serão necessárias ao longo do

exercício, não permitindo que essas despesas previsíveis se tornem urgentes por falta desse planejamento.

Ademais, nos casos em que efetivamente se comprove a urgência da aquisição e quando o valor da contratação supere o limite de que trata o inciso II do art. 24, Lei nº 8.666/93, a Gestão do órgão deve lançar mão do dispositivo legal previsto no inciso IV do mesmo artigo, que se aplica aos casos de emergência, atentando para a necessidade de atender a todos os seus requisitos.

Sobre a tabela 5, esta auditoria entende que a escolha da modalidade licitatória deve ser efetuada em função do valor estimado para o **período total da prestação dos serviços**, incluídas as prorrogações, de modo que não venha a ser extrapolados os limites estabelecidos no art. 23 da Lei 8.666/93, entendimento corroborado pelo Tribunal de Contas da União – TCU, que já se posicionou em diversos acórdãos, dentre os quais são apresentados os seguintes:

**Acórdão 1395/2005 Segunda Câmara**

Escolha a modalidade de licitação com base nos gastos estimados para todo o período de vigência do contrato a ser firmado, consideradas as prorrogações previstas no edital, nos termos dos arts. 8º e 23 da Lei nº 8.666/1993.

**Decisão 955/2002 Plenário**

Utilize-se da faculdade contida no art. 65, parágrafo 1º da Lei nº8.666/1993, somente quando os acréscimos contratuais forem decorrentes de fatos supervenientes, observando que as prorrogações dos ajustes não devem implicar na extrapolação da modalidade licitatória sob a qual realizou-se a contratação.

**Acórdão 2080/2007 Plenário**

Observe nas licitações de serviços de natureza continuada a modalidade licitatória adequada ao valor total a ser despendido no contrato, incluindo eventuais prorrogações.

**Acórdão 1084/2007 Plenário**

Realize o planejamento prévio dos gastos anuais, de modo a evitar o fracionamento de despesas de mesma natureza, observando que o valor limite para as modalidades licitatórias é cumulativo ao longo do exercício financeiro, a fim de não extrapolar os limites estabelecidos nos artigos 23, §2, e 24, inciso II, da Lei nº8.666/1993.

Adote a modalidade adequada de acordo com os arts. 23 e 24 da Lei nº8.666/1993, c/c o art. 57, inciso II, da Lei nº8.666/1993, de modo a evitar que a eventual prorrogação do contrato administrativo dela decorrente resulte em valor total superior ao permitido para a modalidade utilizada, tendo em vista a jurisprudência do Tribunal (Vide também Acórdãos 842/2002 e 1725/2003, da Primeira Câmara e Acórdãos 260/2002, 1521/2003, 1808/2004 e 1878/2004, do Plenário).

Relativamente ao disposto na tabela 6, a auditada enviou, junto à manifestação, espelhos dos contratos SIC 88699, 89195, 90520 e 849436, extraídos do sistema SACC, com a fundamentação do art. 24, X, da Lei nº8.666/1993.

O cadastramento do contrato no SACC foi efetuado corretamente, utilizando o dispositivo legal correspondente aluguel de imóveis (inciso X, art. 24 da Lei nº 8.666/1993). No entanto, quando da emissão das Notas de Empenho, foram utilizados indevidamente os dispositivos legais relativos aos incisos I e II do mesmo artigo., o que enseja a necessidade de se adotar providências para evitar a recorrência dessa falha, motivo pelo qual recomenda-se a seguir:

**Recomendação 3** - Planejar adequadamente as aquisições, de forma a estimar os valores para todo o período de vigência do contrato a ser firmado, incluindo eventuais prorrogações, de maneira a enquadrar a contratação na modalidade de licitação cujo valor abranja os custos totais até sua conclusão, não extrapolando os limites estabelecidos no art. 23 da Lei 8.666/93.

**Recomendação 4** - Evitar a fragmentação de despesas, caracterizada por aquisições freqüentes de bens e serviços de mesma natureza em processos distintos, cujos valores globais por item de despesa excedam o limite previsto para dispensa de licitação a que se refere o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993 e o Decreto Estadual nº. 29.337/08, sob pena de ensejar fracionamento da despesa.

**Recomendação 5** - Aprimorar os controles internos nas áreas de compras, principalmente na observância do limite legal para a dispensa de licitação prevista no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

**Recomendação 6** - Classificar as despesas utilizando os dispositivos legais adequados, de maneira que a contabilidade possa refletir, com fidedignidade, as informações geradas pelo órgão.

### **III – CONCLUSÃO**

31. Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos de auditoria, foram verificadas constatações referentes aos itens a seguir relacionados, consignadas neste relatório, que devem ser objeto de adoção de providências para atendimento às respectivas recomendações por parte do responsável pela Prestação de Contas Anual da **Superintendência da Polícia Civil - PC**:

#### **2.2. Acumulação de Cargos;**

##### **3.1.1. Valor de Dispensa de Licitação (Art. 24, inciso I e II) em Relação aos Limites Legais Previstos no Decreto nº 29.337/08 c/c Lei Federal nº 8.666/93.**

32. Assim, este relatório de auditoria deverá ser encaminhado à PC para conhecimento e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, juntamente com o processo de prestação de contas anuais, o Certificado de Auditoria, o Parecer do Dirigente do Controle Interno e o Pronunciamento do Secretário de Estado supervisor da pasta .

Fortaleza, 30 de junho de 2013.

**Dimona Albuquerque Arraes Freire**  
Auditor de Controle Interno  
Matrícula – 1661121-2

Revisado por:

**Isabelle Pinto Camarão Menezes**  
Articuladora  
Matrícula – 1661151-4

Aprovado por:

**George Dantas Nunes**  
Coordenador de Auditoria da Gestão  
Matrícula – 161727.1-5

## Anexo I – Ausência do Código de Afastamento no órgão de Origem

Órgão: PC

Exercício: 2012

Data de Atualização: 22/02/2013

R\$ mil

CPF /NOME	ÓRGÃO	MATRICULA	DATA ADMISSÃO	CARGO	CARGA	SITUAÇÃO	AFASTAMENTO	DATA AFASTAMENTO	REMUNERAÇÃO ANO
<b>005.***-79-***NOME***</b>									
	201 - PC	16****-18	1/8/2006	INSPET POLICIA	40	Civil Ativo		1/1/1	35.907,66
	101 - SSPDS	40****-19	1/4/2011	DAS 2	40	Civil Ativo		1/1/1	11.141,69
<b>069.***-87-***NOME***</b>									
	201 - PC	09****-1X	9/4/1990	INSPET POLICIA	40	Civil Ativo		1/1/1	38.154,46
	101 - SSPDS	00****-19	2/7/2003	MECANICO MANUTE	40	Militar Ativo		1/1/1	12.539,70
<b>119.***-15-***NOME***</b>									
	201 - PC	00****-2X	1/9/1979	AG DE ADMINISTR	40	Civil Ativo		1/1/1	18.037,79
	202 - PEFOCE	00****-2X	1/2/2011	DAS 1	40	Civil Ativo		1/1/1	14.855,39
<b>122.***-87-***NOME***</b>									
	101 - SSPDS	00****-17	12/12/2002	OPER EQUIP ESPE	40	Civil Ativo		1/1/1	18.095,78
	201 - PC	10****-17	19/11/1993	INSPET POLICIA	40	Civil Ativo		1/1/1	38.276,38
<b>137.***-81-***NOME***</b>									
	201 - PC	13****-19	29/9/2000	DELEGADO DE P C	30	Civil Ativo		1/1/1	143.501,95
	101 - SSPDS	40****-13	2/10/2009	PILOTO HAB INST	40	Civil Ativo		1/1/1	46.801,23
<b>144.***-34-***NOME***</b>									
	101 - SSPDS	40****-16	15/6/2009	PILOT 1 COM VIS	40	Civil Ativo		1/1/1	41.704,08
	201 - PC	01****-18	4/8/1981	DELEGADO DE P C	30	Civil Ativo		1/1/1	150.326,73
<b>209.***-00-***NOME***</b>									
	202 - PEFOCE	01****-10	1/2/2011	DAS 2	40	Civil Ativo		1/1/1	11.172,03
	201 - PC	01****-10	17/7/1981	DATILOGRAFO	40	Civil Ativo		1/1/1	17.643,99
<b>219.***-87-***NOME***</b>									
	202 - PEFOCE	11****-19	1/2/2011	DAS 1	40	Civil Ativo		1/1/1	14.855,39
	201 - PC	11****-19	30/5/1985	AG DE ADMINISTR	40	Civil Ativo		1/1/1	20.464,93
<b>219.***-53-***NOME***</b>									
	101 - SSPDS	40****-17	1/9/2011	APOIO SOLO	40	Civil Ativo		1/1/1	9.032,86
	201 - PC	02****-1X	14/2/1990	INSPET POLICIA	40	Civil Ativo		1/1/1	38.366,45
<b>220.***-91-***NOME***</b>									
	201 - PC	13****-12	29/9/2000	DELEGADO DE P C	30	Civil Ativo		1/1/1	127.407,13
	129 - CGD	00****-16	2/5/2012	DNS 3	40	Civil Ativo		1/1/1	14.993,22
<b>220.***-53-***NOME***</b>									
	102 - AESP	00****-11	2/5/2011	DNS 2	40	Civil Ativo		1/1/1	30.376,24
	201 - PC	13****-12	29/9/2000	DELEGADO DE P C	30	Civil Ativo		1/1/1	138.559,68
<b>228.***-72-***NOME***</b>									
	101 - SSPDS	40****-15	1/6/2011	DNS 2	40	Civil Ativo		1/1/1	30.317,91
	201 - PC	19****-10	3/12/1986	DELEGADO DE P C	30	Civil Ativo		1/1/1	139.420,63

242.***.***-72-***NOME***									
	101 - SSPDS	40****-19	1/2/2011	DNS 2	40	Civil Ativo		1/1/1	23.630,25
	201 - PC	12****-17	13/1/2000	DELEGADO DE PC	30	Civil Ativo		1/1/1	140.467,53
259.***.***-87-***NOME***									
	202 - PEFOCE	11****-15	1/3/2011	DAS 1	40	Civil Ativo		1/1/1	14.855,39
	201 - PC	11****-15	29/5/1985	ASS DE ADMINIST	40	Civil Ativo		1/1/1	32.630,88
301.***.***-49-***NOME***									
	101 - SSPDS	40****-1X	28/1/2009	SERV INTELIGENC	40	Civil Ativo		1/1/1	357,69
	201 - PC	02****-17	2/9/1985	INSPET POLICIA	40	Civil Ativo		1/1/1	53.387,35
315.***.***-34-***NOME***									
	201 - PC	13****-16	24/6/2002	INSPET POLICIA	40	Civil Ativo		1/1/1	38.263,20
	101 - SSPDS	40****-10	20/3/2009	APOIO SOLO	40	Civil Ativo		1/1/1	9.047,72
317.***.***-91-***NOME***									
	101 - SSPDS	40****-18	20/3/2009	APOIO SOLO	40	Civil Ativo		1/1/1	9.047,72
	201 - PC	13****-15	24/6/2002	INSPET POLICIA	40	Civil Ativo		1/1/1	38.243,20
324.***.***-87-***NOME***									
	201 - PC	10****-14	19/11/1993	INSPET POLICIA	40	Civil Ativo		1/1/1	38.243,20
	101 - SSPDS	40****-13	12/6/2009	OPER EQUIP ESPE	40	Civil Ativo		1/1/1	18.121,24
367.***.***-20-***NOME***									
	201 - PC	15****-14	13/1/2004	INSPET POLICIA	40	Civil Ativo		1/1/1	34.894,00
	101 - SSPDS	40****-19	21/5/2008	OPER EQUIP ESPE	40	Militar Ativo		1/1/1	18.095,78
370.***.***-53-***NOME***									
	101 - SSPDS	40****-14	28/1/2009	**	40	Civil Ativo		1/1/1	291,33
	201 - PC	16****-16	28/3/2007	INSPET POLICIA	40	Civil Ativo		1/1/1	34.972,00
379.***.***-68-***NOME***									
	201 - PC	12****-18	13/1/2000	DELEGADO DE PC	30	Civil Ativo		1/1/1	139.347,52
	101 - SSPDS	40****-14	1/2/2011	DNS 2	40	Civil Ativo		1/1/1	30.317,91
384.***.***-15-***NOME***									
	129 - CGD	00****-1X	1/10/2011	DNS 3	40	Civil Ativo		1/1/1	22.598,49
	201 - PC	13****-18	29/9/2000	DELEGADO DE PC	30	Civil Ativo		1/1/1	143.445,98
447.***.***-49-***NOME***									
	201 - PC	13****-1X	29/9/2000	DELEGADO DE PC	30	Civil Ativo		1/1/1	141.253,10
	129 - CGD	00****-1X	1/8/2011	DNS 3	40	Civil Ativo		1/1/1	38.598,49
464.***.***-82-***NOME***									
	129 - CGD	00****-17	1/10/2011	DNS 3	40	Civil Ativo		1/1/1	21.889,35
	201 - PC	13****-16	29/9/2000	DELEGADO DE PC	30	Civil Ativo		1/1/1	139.347,53
464.***.***-00-***NOME***									
	102 - AESP	00****-18	1/8/2011	DAS 1	40	Civil Ativo		1/1/1	14.855,39
	201 - PC	13****-1X	24/6/2002	INSPET POLICIA	40	Civil Ativo		1/1/1	40.263,20

478.***.***-04-***NOME***									
	129 - CGD	00****-18	1/8/2011	DNS 3	40	Civil Ativo		1/1/1	17.789,39
	201 - PC	16****-15	10/10/2006	INSPET POLICIA	40	Civil Ativo		1/1/1	34.375,61
635.***.***-68-***NOME***									
	101 - SSPDS	40****-10	1/3/2011	SERV INTELEGENC	30	Civil Ativo		1/1/1	1.165,32
	201 - PC	16****-18	1/8/2006	INSPET POLICIA	40	Civil Ativo		1/1/1	35.073,47
758.***.***-72-***NOME***									
	181 - SEJUS	47****-19	1/8/2011	DNS 2	40	Civil Ativo		1/1/1	31.279,39
	201 - PC	13****-10	29/9/2000	DELEGADO DE P C	30	Civil Ativo		1/1/1	139.347,53
766.***.***-49-***NOME***									
	129 - CGD	00****-15	10/8/2011	DNS 3	40	Civil Ativo		1/1/1	22.598,49
	201 - PC	12****-15	13/1/2000	DELEGADO DE P C	30	Civil Ativo		1/1/1	135.249,07
787.***.***-00-***NOME***									
	201 - PC	16****-14	1/8/2006	INSPET POLICIA	40	Civil Ativo		1/1/1	35.877,66
	101 - SSPDS	40****-11	1/4/2011	DAS 2	40	Civil Ativo		1/1/1	11.141,69
837.***.***-00-***NOME***									
	201 - PC	16****-14	1/8/2006	INSPET POLICIA	40	Civil Ativo		1/1/1	36.867,50
	102 - AESP	00****-11	3/10/2011	DNS 3	40	Civil Ativo		1/1/1	21.222,69
894.***.***-91-***NOME***									
	201 - PC	12****-16	13/1/2000	DELEGADO DE P C	30	Civil Ativo		1/1/1	141.367,31
	101 - SSPDS	40****-10	1/2/2011	DNS 3	40	Civil Ativo		1/1/1	21.222,69

Fonte: Dados extraídos do Sistema de Folha de Pagamento -SFP

Emitido em: 22/2/2013

## Anexo II – Ausência do Código de Afastamento no órgão de Origem

Órgão: PC

Exercício:

2012

Data de Atualização:

22/02/2013

R\$ mil

CPF /NOME	ÓRGÃO	MATRICULA	DATA ADMISSÃO	CARGO	CARGA	SITUAÇÃO	AFASTAMENTO	DATA AFASTAMENTO	REMUNERAÇÃO ANO
<b>220.***-53-***NOME**</b>									
	201 - PC	10****-10	5/8/1994	INSPET POLICIA	40	Civil Ativo		1/1/1	38.610,84
	101 - SSPDS	40****-11	1/2/2011	DNS 3	40	Civil Ativo		1/1/1	21.222,69
<b>220.***-87-***NOME**</b>									
	102 - AESP	00****-15	2/5/2012	DAS 1	40	Civil Ativo		1/1/1	9.612,31
	201 - PC	19****-19	3/12/1986	ESCRIV POLICIA	40	Civil Ativo		1/1/1	41.883,52
<b>260.***-91-***NOME**</b>									
	129 - CGD	00****-19	1/1/2012	DAS 1	40	Civil Ativo		1/1/1	14.418,47
	201 - PC	02****-1X	14/2/1990	ESCRIV POLICIA	40	Civil Ativo		1/1/1	41.979,90
<b>263.***-34-***NOME**</b>									
	101 - SSPDS	40****-1X	1/2/2011	DAS 1	40	Civil Ativo		1/1/1	14.855,39
	201 - PC	19****-1X	3/12/1986	ESCRIV POLICIA	40	Civil Ativo		1/1/1	41.925,96
<b>286.***-49-***NOME**</b>									
	201 - PC	01****-15	2/9/1985	INSPET POLICIA	40	Civil Ativo		1/1/1	43.884,67
	101 - SSPDS	40****-13	1/2/2011	DNS 3	40	Civil Ativo		1/1/1	21.222,69
<b>390.***-34-***NOME**</b>									
	181 - SEJUS	47****-12	1/8/2011	DNS 3	40	Civil Ativo		1/1/1	29.348,88
	201 - PC	10****-10	5/8/1994	INSPET POLICIA	40	Civil Ativo		1/1/1	38.782,24
<b>410.***-49-***NOME**</b>									
	201 - PC	03****-19	16/2/1990	ESCRIV POLICIA	40	Civil Ativo		1/1/1	44.095,36
	129 - CGD	00****-19	2/4/2012	DNS 3	40	Civil Ativo		1/1/1	14.980,72
<b>431.***-20-***NOME**</b>									
	102 - AESP	00****-14	3/9/2012	DNS 2	40	Civil Ativo		1/1/1	8.025,33
	201 - PC	13****-16	29/9/2000	DELEGADO DE P C	30	Civil Ativo		1/1/1	144.288,17
<b>567.***-49-***NOME**</b>									
	201 - PC	19****-17	14/9/2009	ESCRIV POLICIA	40	Civil Ativo		1/1/1	31.960,00
	101 - SSPDS	40****-14	1/3/2012	SERV INTELIGENC	40	Civil Ativo		1/1/1	2.039,31
<b>881.***-00-***NOME**</b>									
	201 - PC	19****-1X	26/7/2010	DELEGADO DE P C	30	Civil Ativo		1/1/1	115.624,76
	129 - CGD	00****-13	10/2/2012	**	40	Civil Ativo		1/1/1	795,38

910.***.***-49-***NOME***									
	201 - PC	12****-10	25/1/2000	DELEGADO DE P C	30	Civil Ativo	Outros	27/12/2006	135.926,09
	102 - AESP	00****-15	1/8/2011	DNS 3	40	Civil Ativo		1/1/1	16.540,84
914.***.***-00-***NOME***									
	201 - PC	16****-10	1/8/2006	INSPET POLICIA	40	Civil Ativo	IAPAS/Lic. Saúde	4/1/2013	35.125,76
	101 - SSPDS	40****-12	21/10/2010	OPER EQUIP ESPE	40	Civil Ativo		1/1/1	18.602,47
932.***.***-91-***NOME***									
	201 - PC	19****-1X	14/9/2009	DELEGADO DE P C	30	Civil Ativo		1/1/1	126.729,47
	129 - CGD	00****-10	10/2/2012	**	40	Civil Ativo		1/1/1	795,60

Fonte: Dados extraídos do Sistema de Folha de Pagamento -SFP

Emitido em: 22/2/2013